



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
06/03/2024 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 057/2024,**  
**de 06 de março de 2024.**

***“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.***

**NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY**, Secretária Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 164/23, e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para a servidora **Loresi Sereni Schley**, conforme Comunicação Interna nº 49/2024 (anexo), para apuração de falta funcional e infração aos deveres de servidora conforme Art. 134 e 135 da Lei Municipal nº 001/13, após relatos que a professora se nega atender uma turma do 9º ano.

Outrossim designa os servidores estáveis, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 06 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
06/03/2024 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/2024**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Comunicação Interna nº 49/2024, onde relata fatos envolvendo a servidora **Loresi Sereni Schley**, matrículas nº 782 e 1206, cargo de Professor de Matemática, e, designação dos servidores, Jean Carlo Mahmoud Rodrigues – mat.2408; Gleice Witt Correa - mat.1910 e Cléa Prestes Maidana - mat.2694, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 121/23 de 29 de junho de 2023.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 06 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.